

LEI N.º 5.123, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Denomina artéria de nossa Cidade de "Rua Iná Amaral da Silva Maciel" (Poetisa).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Iná Maciel" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 56 da Linha 1 "A", Secção Paiol Grande, Loteamento Novo Atlântico, Rua "A", entre as quadras 1 e 2, iniciando na Estrada para o Desvio Becker até a Rua "B", direção norte-sul.

Art. 3.º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Iná Amaral da Silva Maciel" (Poetisa).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Gerson Leandro Berti Secretário Municipal de Administração